

**LEI Nº 202**

**Autoriza o Poder Executivo vender  
veículo Pick-up Ford.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a vender, observada a legislação Federal, a camioneta Pick-up Ford, ano de fabricação 1.974, de propriedade do município de Marmeleiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de maio de 1.978.

**Herbert Anton Schiffel**  
**Prefeito Municipal**